



DIÁRIO ELETRÔNICO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 14 de março de 2019.

Edição n. 2570

**Nesta Edição:**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Atos Normativos.....	2
Avisos.....	3

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Boletins de Pessoal.....	5
Súmulas de Contratos.....	6
Avisos de Licitações.....	6
Editais.....	6

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins.....	7
---------------	---

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Avisos.....	10
-------------	----

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

Editais.....	12
--------------	----



---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**PROVIMENTO N. 11/2019**

Dispõe sobre o processo de formação da lista tríplice para a escolha do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 – Lei Orgânica do Ministério Público do Rio Grande do Sul –, com as alterações posteriores,

**RESOLVE**, tendo em vista o que consta no **PR.01241.00003/2019-9** e **PR.00034.00037/2019-0**, editar o seguinte PROVIMENTO:

**Art. 1.º** É designado o período compreendido entre **09 horas do dia 13 de maio de 2019 e 12 horas do dia 18 de maio de 2019** para a formação da lista tríplice destinada à escolha do Procurador-Geral de Justiça, dentre os membros do Ministério Público, no efetivo exercício do cargo.

**Parágrafo único.** A votação acontecerá no período referido no *caput*, ininterruptamente, exclusivamente em ambiente eletrônico, podendo ser realizada em qualquer computador conectado à rede de informática do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e a apuração dos votos ocorrerá, também, de forma eletrônica, imediatamente após o encerramento da votação.

**Art. 2.º** Não será admitido voto por procuração.

**Art. 3.º** São elegíveis os membros do Ministério Público com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício na carreira e, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de idade implementados até a data da posse.

**Art. 4.º** São eleitores todos os membros do Ministério Público no efetivo exercício de suas funções.

**Art. 5.º** A Comissão Eleitoral, nomeada pelo Procurador-Geral de Justiça, será constituída pelos 3 (três) Procuradores de Justiça com maior antiguidade no cargo, em efetivo exercício, sob a presidência do mais antigo, e que tenham manifestado recusa em concorrer à eleição.

**Parágrafo único.** No caso de Procurador de Justiça designado para integrar a Comissão Eleitoral manifestar interesse em concorrer à formação da lista tríplice até o fim do prazo de inscrição previsto no artigo 6.º deste Provimento, será designado para substituí-lo o Procurador de Justiça seguinte na lista de antiguidade.

**Art. 6.º** Os Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça interessados em concorrer à formação da lista tríplice deverão apresentar suas candidaturas **até 08 de abril de 2019** à Comissão Eleitoral junto à **Secretaria dos Órgãos Colegiados**.

**Parágrafo único.** É vedada a apresentação de candidaturas à formação da lista tríplice por via postal.

**Art. 7.º** Findo o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral publicará no Diário Eletrônico do Ministério Público, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, observada a ordem alfabética, os nomes dos candidatos à formação da lista tríplice.

**Art. 8.º** O prazo para impugnação de candidaturas será de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação da nominata prevista no artigo anterior.

**Parágrafo único.** A impugnação poderá ser feita por qualquer membro do Ministério Público no exercício de suas funções, em petição escrita, dirigida à Comissão Eleitoral.

**Art. 9.º** A Comissão Eleitoral terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para decidir sobre as impugnações interpostas e, após, providenciar na divulgação, no âmbito do Ministério Público, da nominata dos elegíveis.

**Art. 10.** Não havendo impugnações, a Comissão Eleitoral providenciará na divulgação da nominata dos elegíveis, no âmbito do Ministério Público, após decorrido o prazo previsto no artigo 7.º deste Provimento.

**Art. 11.** Ocorrendo a hipótese de não haver número suficiente de candidatos à formação da lista tríplice, serão considerados elegíveis os Membros do Ministério Público com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício na carreira e, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de idade, que não manifestarem recusa expressa até **18 de abril de 2019** à Comissão Eleitoral junto à Secretaria dos Órgãos Colegiados, ressalvada as hipóteses do § 8.º do art. 4.º da Lei n. 7.669/82, limitado ao número de três, observada a antiguidade.

**Art. 12.** Cada candidato à formação da lista tríplice poderá indicar, à Comissão Eleitoral, até **08 de maio de 2019**, um fiscal integrante da carreira para acompanhar o processo de votação, a apuração dos votos, a organização da lista tríplice e a proclamação dos eleitos.

**Art. 13.** Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral procederá à apuração dos votos, organizará a lista decrescente de votação, devendo nela constar o número de votos de cada integrante, o número de votos nulos e brancos e o índice de abstenção, proclamando



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de março de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2570

a composição da lista com os 3 (três) candidatos mais votados.

**Parágrafo único.** Em caso de empate no número de votos para a composição da lista, preferirá o Membro do Ministério Público mais antigo na carreira; persistindo o empate, preferirá o mais idoso.

**Art. 14.** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de março de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MARTHA WEISS JUNG**,  
Promotora-Assessora.

**AVISO N. 14 /2018**

Cientifico que, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, determinou a publicação do demonstrativo que segue, conforme Fundamento Legal n. 8666/93 e Prov. N. 02/2009:

<b>DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS EFETUADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA</b>			
<b>Processo</b>	<b>Baixa de Patrimônio</b>	<b>Entidade Donatária – Município</b>	<b>Objeto</b>
PR.01652.00002/2018-5	3450	Brigada Militar de Horizontina – 4º CIA	Equipamentos de informática
PR.01520.00397/2018-9	3480	Presídio Regional de Pelotas – 5º Delegacia Penitenciária Regional	Condicionadores de ar
PR.01520.00397/2018-9	3481	Prefeitura Municipal de Pelotas – Casa dos Conselhos	Equipamentos de informática e condicionadores de ar
PR.01520.00397/2018-9	3482	Brigada Militar de Pelotas – CRPO/SUL	Equipamentos de informática
PR.01520.00397/2018-9	3483	Hospital Espírita de Pelotas	Condicionadores de ar
PR.01520.00397/2018-9	3484	Prefeitura de Pelotas – Abrigo Institucional Idoso	Condicionadores de ar
PR.01520.00397/2018-9	3485	3º Delegacia de Polícia de Pelotas	Condicionadores de ar
PR.01522.00632/2018-7	3487	APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosário do Sul	Equipamentos de informática
PR.01593.00159/2018-5	3486	Brigada Militar de Cidreira	Equipamentos de informática
PR.01708.00002/2018-9	3492	Presídio Estadual de Agudo	Equipamento de informática
PR.01508.00144/2018-1	3428	Delegacia de Polícia Regional de Erechim	Equipamento de informática
PR.01508.00138/2018-3	3422	Brigada Militar de Erechim	Equipamento de informática
PR.00582.00048/2018-5	3374	Programa SUSTENTARe – Porto Alegre	Sucatas de máquinas, motores, telecomunicações, equipamentos para copa e/ou cozinha, mobiliário, som e/ou imagem e equipamentos de informática
PR.01514.00162/2018-5	3452	Conselho da Comunidade de Execuções Criminais de Rio Grande	Equipamentos de informática
PR.01514.00162/2018-5	3453	Brigada Militar – 6º Batalhão de Polícia Militar de Rio Grande	Equipamentos de informática
PR.01514.00162/2018-5	3454	Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande	Equipamentos de informática
PR.01514.00162/2018-5	3455	Prefeitura de Rio Grande – Secretaria de Município da Cidadania e Assistência Social	Equipamentos de informática
PR.00813.00076/2018-7	3333	Brigada Militar de Nova Prata CRPO Serra – 3º BPAT – 2º Companhia	Mobiliário em geral
PR.00033.00306/2018-2	3334	IPE-Saúde – Porto Alegre	máquinas, motores, equipamentos para copa e/ou cozinha, som e/ou imagem, mobiliário, e equipamentos de informática
PR.00944.00055/2018-3	3411	Prefeitura Municipal de Porto Xavier	Mobiliário em geral e equipamento de informática



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de março de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2570

PR.00944.00055/2018-3	3412	APAE – Porto Xavier	Mobiliário em geral
PR.00944.00055/2018-3	3413	Conselho Tutelar de Porto Lucena	Mobiliário em geral e equipamento de informática
PR.00582.00680/2018-5	3386	Brigada Militar – Comando Regional de Polícia Ostensiva do Vale do Taquari - Lajeado	Mobiliário em geral e equipamento de informática
PR.00582.00680/2018-5	3387	Delegacia de Polícia de Taquari	Mobiliário em geral
PR.00582.00680/2018-5	3409	Conselho Tutelar de Taquari	Mobiliário em geral e equipamento de informática
PR.00582.00680/2018-5	3410	Defensoria Pública de Taquari	Mobiliário em geral
PR.00582.00626/2018-8	3341	Instituto Geral de Perícias – IGP – Porto Alegre	Equipamentos para copa e/ou cozinha, mobiliário em geral e equipamentos de informática
PR.00805.00039/2018-5	3377	Brigada Militar – CRPO – 3º Pelotão da Polícia Montada de Lavras do Sul	Mobiliário em geral e equipamento de informática
PR.00805.00039/2018-5	3378	Conselho Tutelar de Lavras do Sul	Mobiliário em geral
PR.00805.00039/2018-5	3379	Delegacia de Polícia de Lavras do Sul	Mobiliário em geral
PR.00805.00039/2018-5	3380	Presídio Estadual de Lavras do Sul	Mobiliário em geral
PR.00582.00378/2018-6	3256	Delegacia de Polícia de Tupanciretã	Mobiliário em geral e equipamento de informática
PR.00582.00378/2018-6	3257	APAE - Tupanciretã	Mobiliário em geral
PR.00582.00752/2018-2	3345	Polícia Civil – Delegacia de Jaguarão	Mobiliário em geral
PR.00582.00752/2018-2	3346	Brigada Militar de Jaguarão – 3º Batalhão de Policiamento de Área de Fronteira	Mobiliário em geral
PR.00582.00752/2018-2	3347	Presídio Estadual de Jaguarão	Mobiliário em geral
PR.00582.00752/2018-2	3475	Conselho Tutelar de Jaguarão	Mobiliário em geral
PR.00582.00763/2018-9	3472	Conselho Tutelar de Arroio Grande	Mobiliário em geral
PR.00582.00731/2018-6	3443	Delegacia de Polícia de Flores da Cunha	Mobiliário em geral
PR.00582.00731/2018-6	3444	Prefeitura Municipal de Flores da Cunha	Mobiliário em geral e equipamento de informática e telecomunicações
PR.00582.00690/2018-4	3388	22º Delegacia de Polícia Regional do Interior – Três Passos	Mobiliário em geral e equipamento de informática
PR.00906.00139/2018-1	3459	Presídio Estadual de Sobradinho	Mobiliário em geral e equipamento de informática
PR.00906.00139/2018-1	3460	Brigada Militar de Sobradinho – 5º CIA	Mobiliário em geral e equipamento de informática
PR.00906.00139/2018-1	3461	Conselho Tutelar de Passa Sete	Mobiliário em geral
PR.00901.00146/2018-1	3496	Brigada Militar – 32º BPM – CRPO/VRS - Sapiranga	Equipamentos de informática
PR.00938.00089/2018-0	3396	Brigada Militar de Butiá	Mobiliário em geral
PR.00938.00089/2018-0	3397	Prefeitura de Butiá – Sec. Municipal da Saúde - CAPS	Mobiliário em geral e equipamento de informática
PR.00938.00089/2018-0	3398	Delegacia de Polícia de Butiá	Mobiliário em geral
PR.00938.00089/2018-0	3399	Delegacia de Polícia de Minas do Leão	Mobiliário em geral e equipamento de informática
PR.00938.00089/2018-0	4000	Prefeitura Mun. Butiá – Abrigo Centro Acolher	Mobiliário em geral
PR.00938.00089/2018-0	3415	Conselho Tutelar de Butiá	Mobiliário em geral
PR.00938.00089/2018-0	3417	Corpo de Bombeiros Voluntários de Butiá	Mobiliário em geral
PR.00582.00634/2018-2	3346	Conselho Tutelar de Jaguari	Mobiliário em geral
PR.00582.00634/2018-2	3347	Brigada Militar de Jaguari – 5º Regimento de Polícia Montada	Mobiliário em geral e equipamento de informática
PR.00582.00634/2018-2	3348	Delegacia de Polícia de Jaguari	Mobiliário em geral

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de março de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.



**BOLETIM N. 091/2019**

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N. 090/2019**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**DESIGNAR**, nos termos do Provimento n. 50/2015 e de acordo com as Leis Estaduais n. 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 24 meses, a contar do dia 25/02/2019, VANESSA FORSTER LAMAISON, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1021, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 0673/2019).

- pelo período de 6 meses, a contar do dia 01/03/2019, WILLIAM SOTO GONÇALVES, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1022, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 0695/2019).

- pelo período de 6 meses, a contar do dia 16/02/2019, FRANCIELE MABONI DE OLIVEIRA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1023, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 0718/2019).

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 09/02/2019, LUANA FREITAS VALLE DE LEMOS SOUZA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1024, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 0724/2019).

- pelo período de 6 meses, a contar do dia 04/02/2019, PIETRO BATEZINI ZANIN, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1025, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 0754/2019).

**REVOGAR**

- a contar do dia 08/02/2019, a Portaria n. 3098/2018, que designou EMANUELE CAMPOS MALDANER, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 08/02/2019 (Port. 0699/2019).

- a contar do dia 14/02/2019, a Portaria n. 0550/2018, que designou TIAGO PATIAS, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 14/02/2019 (Port. 0753/2019).

- a contar do dia 10/02/2019, a Portaria n. 0437/2017, que designou ANA PAULA NOTÓRIO DE SOUSA GOMES, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 10/02/2019 (Port. 0775/2019).

- a contar do dia 08/03/2019, a Portaria n. 0930/2018, que designou NORMA DESIRÉE BARBOSA FORTINI, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 08/03/2019 (Port. 0776/2019).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de março de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**EXONERAR**

- a pedido, a contar de 13 de março de 2019, a servidora SOPHIA SALERNO PERES, ID n. 4234219, do cargo de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão (Port. 0705/2019).

**DESIGNAR**

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor JANDIR DENKVITTS, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3429016, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Taquari, uma vez por semana, no período de 13 de março a 14 de junho de 2019 (Port. 0774/2019).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor LINCOLN AUGUSTO DE CAMPOS SIMON, Oficial do Ministério Público, ID n. 1885782, para auxiliar a Secretaria-Geral da Promotoria de Justiça de Alvorada, uma vez por semana, no período de 12 de março a 12 de abril de 2019 (Port. 0779/2019).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor ANDRÉ SILVA ALVES, Oficial do Ministério Público, ID n. 3449378, para auxiliar a Secretaria-Geral da Promotoria de Justiça de Alvorada, uma vez por semana, no período de 12 de março a 12 de abril de 2019 (Port. 0780/2019).

- a servidora MARIA CRISTINA SILVEIRA MEDEIROS, Oficial do Ministério Público, Classe "O", ID n. 3435628, para exercer as funções de Secretária "ad hoc", na forma do artigo 6º da Ordem de Serviço n. 004/2017-CGMP, na instrução do PR.00035.00891/2017-3 (DL.00035.00033/2019-8 - Port. 0781/2019).

- a contar de 11 de março de 2019, a servidora ALINE KUNZLER MAGNUS, Assistente de Procuradoria de Justiça, classe "O", ID n. 3366057, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25%, deste órgão, na forma do parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei n. 9.504/1992, com a redação dada pela Lei n. 14.415/2014 (Port. 0793/2019).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora MELISSA MARIN, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n. 3452352, para auxiliar a Promotoria de Justiça Criminal de Canoas, duas vezes por semana, no período de 13 de março a 14 de junho de 2019 (Port. 0809/2019).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor EDISON KESSLER, Oficial do Ministério Público, ID n. 3452450, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Cerro Largo, uma vez por semana, no período de 13 a 22 de março de 2019 (Port. 0810/2019).

- nos termos do Provimento n. 22/2010, a contar de 11 de março de 2019, a Dra. JANAINA DE CARLI DOS SANTOS como Diretora da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, até 30 de junho de 2019, exceto remoção/promoção que implique saída da Promotoria de Justiça, ou ulterior deliberação (Port. 0812/2019).

- nos termos do Provimento n. 22/2010, a contar de 11 de março de 2019, a Dra. SIMONE MARTINI como Diretora Substituta da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, até 30 de junho de 2019, exceto remoção/promoção que implique



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de março de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2570

saída da Promotoria de Justiça, ou ulterior deliberação (Port. 0813/2019).

**NOMEAR**

- AMILCAR LEO PALMEIRA TRINDADE, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Segurança Institucional IV – CC-03, deste Órgão (Port. 0782/2019).

**REVOGAR**

- nos termos do Provimento n. 22/2010, a contar de 10 de março de 2019, a Portaria n. 1868/2018, que designou a Dra. JANAINA DE CARLI DOS SANTOS como Diretora Substituta da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul (Port. 0811/2019).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de março de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**PROCESSO N. 02405.000.245/2018  
 PREGÃO ELETRÔNICO N. 71/2018**

A Procuradoria-Geral de Justiça resolve **NOTIFICAR** a empresa **ELISEU EDISON SCHNEIDER ME** para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente notificação, apresentar defesa prévia, em virtude do descumprimento do Contrato de Compra e Venda n. 111/2018. O processo encontra-se disponível para consulta no site do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de março de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**  
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO  
 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 DE ENGENHARIA N 189/2018  
 PROCEDIMENTO N. 02405.000.251/2018  
 TOMADA DE PREÇOS N. 013/2018**

**CONTRATADA:** ALFA SUL ENGENHARIA LTDA.; **OBJETO:** acrescentar, ao objeto do Contrato n. 189/2018 - materiais e serviços, resultando no acréscimo ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 8.833,87 (oito mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme tabela abaixo e planilha anexa:

	Material	Mão de Obra	Total
<b>Acréscimo</b>	<b>R\$ 7.405,04</b>	<b>R\$ 1.428,83</b>	<b>R\$ 8.833,87</b>

em decorrência da alteração prevista na cláusula primeira, o item 6.1 da cláusula sexta do Contrato, passa a ter a seguinte redação: 6.1 Este contrato possui valor máximo estimado em R\$ 174.225,24 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), que apresenta a seguinte composição: a) Material: R\$ 108.985,50 (cento e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); b) Mão de obra: R\$ 65.239,74 (sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "a" e § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de março de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**  
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO  
 PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
 PR.00761.00041/2013-4**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça CLÁUDIO RAFAEL MOROSIN RODRIGUES, ID n.3443434. **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IXR2126, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 13 de março de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 20/2019 (PGEA n. 00581.000.014/2019) **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Aquisição de filtros de linha e extensões elétricas, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 27/03/2019, às 13h e 30min. **Data e horário de início da disputa de preços:** 27/03/2019, às 15h e 30min. **Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Editais disponíveis na página:** [http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao\\_eletronico](http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico). **Informações gerais:** [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de março de 2019.

**FABIOLA LEMOS BONFADINI,**  
 Pregoeira.

**EDITAL N. 057/2019**

**REMOÇÃO DE OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 14 de março de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N. 09/2019**

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00722.00007/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Elcio Resmini Meneses. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. OBJETO: acompanhar a regularização de obra localizada no roteiro Caminhos de Pedra. INVESTIGADO(S): Fábio Casarotto. LOCAL DO FATO: Bento Gonçalves.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00024/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: OMISSÃO OU INJUSTIFICÁVEL DEMORA PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DA NOTÍCIA DE ABANDONO DE TERRENO URBANO E RESTO DE CONSTRUÇÃO, COM PREJUÍZO SOCIAL - RUA SAGITÁRIO, N. 651, BAIRRO CRUZEIRO. INVESTIGADO(S): Município de Caxias do Sul LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00026/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: LOTEAMENTO IRREGULAR SOB A FORMA DE CONDOMÍNIO FECHADO, SITUADO EM ÁREA DE TERRAS COM ACESSO PELA RUA BENTO OSVALDO TRISCH, NO BAIRRO PEDANCINO, EM CAXIAS DO SUL, COM ÁREA TOTAL DE 253.031,35m², DENTRO DE UM TODO MAIOR REGISTRADO SOB MATRÍCULA N. 12.112 DO CRI DA 1ª ZONA DE CAXIAS DO SUL. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00824.00021/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: apurar funcionamento irregular de estabelecimento noturno situado na Rua 18, n. 302, Bairro Pestano, Pelotas; Partes: investigado: Luiz Edis Lessa Canto; Local: Pelotas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO

PROCEDIMENTO: 01704.000.061/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rosário do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucas Oliveira Machado. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul. OBJETO: Ofício 23/2019, expedido pelo Ofício de Registro de Imóveis, relatando a existência parcelamento irregular do solo urbano. INVESTIGADO(S): Maria Francisca de Souza Gaspar. LOCAL DO FATO: Rosário do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00890.00002/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Caroline Spotorno da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. OBJETO: Objeto: Investigar irregularidade na estrutura do Museu Casa do Imigrante. Investigado: Museu Histórico Visconde de São Leopoldo e Município de São Leopoldo. Local: Avenida Feitoria, n. 3249, Bairro Feitoria, São Leopoldo/RS. INVESTIGADOS(S): Município de São Leopoldo (Casa do Imigrante) e Museu Histórico Visconde de São Leopoldo LOCAL DO FATO: São Leopoldo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01886.000.046/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Valentim. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Luís de Araujo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim. OBJETO: investigar eventual prática irregular nos sepultamentos realizados no cemitério municipal de Entre Rios do Sul e a possível necessidade de aumento de sua capacidade.. INVESTIGADO(S): Município de Entre Rios do Sul. LOCAL DO FATO: São Valentim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01591.001.094/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Roberto Silva de Carvalho. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: Ofício 21/2018 - ACTOR solicitando demolição de obra não concluída. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Torres.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.000.823/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Terreno abandonado na Rua Amâncio Amaral, ao lado dos prédios n. 1096, Centro, em Tramandaí. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tramandaí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00916.000.062/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três de Maio. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Melo de Souza. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio. OBJETO: Atendimento realizado com a ACI de Três de Maio para tratar sobre a adequação dos pavilhões da Expofeira aos padrões de segurança. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Parque de Exposições de Três de Maio. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO



PROCEDIMENTO: 02378.000.928/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharín Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Averiguar a ausência de instalação de rede de energia elétrica na Rua Beco dos Borbas, Bairro Santa Luzia-Capão da Canoa/RS, conforme cópia integral do RD.00949.00563/2017. INVESTIGADO(S): Município de Capão da Canoa. LOCAL DO FATO: Rua Beco dos Borbas, Bairro Santa Luzia, em Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01644.000.005/2016. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Charqueadas. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Fistarol. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas. OBJETO: RECLAMAÇÃO SOBRE FALTA DE ÁGUA EM GUAYBA CITY. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Charqueadas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01806.000.143/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Parobé. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rodolfo Grezzana Corrêa. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. OBJETO: Investigar a remoção de famílias que ocupam irregularmente a localidade de balneário do Poço Fundo.. INVESTIGADO(S): Município De Parobé. LOCAL DO FATO: Parobé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01629.000.927/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heriberto Roos Maciel. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. OBJETO: investigar possível infração à ordem urbanística consistente em fios e cabos soltos em postes na Av. Borges de Medeiros esquina com a Avenida Ipiranga, nesta Capital. INVESTIGADO(S): CEEE, Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Av. Borges de Medeiros esquina com a Av. Ipiranga.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01629.000.944/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heriberto Roos Maciel. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de possíveis irregularidades no Bar República, localizado na Rua da República, 461, Cidade Baixa, nesta Capital, como Alvará de Funcionamento vencido e bancos e cadeiras na esquina, impedindo o livre acesso de transeuntes e cadeirantes. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre, República Lanche bar. LOCAL DO FATO: Rua da República, 461, Cidade Baixa, nesta Capital.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 13 de Março de 2019.

**DANIEL MARTINI**,  
Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

#### BOLETIM N. 10/2019

**A COORDENADORA DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00755.00027/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. OBJETO: Apurar elementos para a identificação de possíveis investigados ou objeto aptos a tutelar interesses ou direitos mencionados no art. 9º do provimento 71/2017. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00814.00011/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sandro de Souza Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. OBJETO: Apurar a regularidade das operações da pessoa jurídica JR Comércio de Gás Ltda no endereço da Rua Tucano, n. 20, Bairro Jardim Mauá, em Novo Hamburgo. INVESTIGADO(S): J R Comércio de Gás. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.00019/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiano Ledur. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: apurar problema de pouca pressão e constante falta de água na Vila Xangri-lá, em Passo Fundo, situação admitida pela Corsan, mas ainda sem solução definida e prazo. INVESTIGADO(S): Corsan. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.00020/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiano Ledur. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Apurar a legalidade da Lei Municipal n. 5.403/2019, que autoriza a transformação de carnes in natura e sua comercialização por estabelecimentos varejistas, tais como açougues, mercados, casas de carnes e afins, haja vista confronto com o Decreto Federal 9.013/2017 e legislação estadual. INVESTIGADO(S): Município de Passo Fundo. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01631.002.027/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Apurar eventuais irregularidades na comercialização de GLP em estabelecimento localizado em Porto Alegre. INVESTIGADO(S): Segila L. Ongaratto - ME. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de março de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2570

PROCEDIMENTO: 01631.001.856/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Irregularidades na comercialização de GLP, na localidade de Porto Alegre. INVESTIGADO(S): Liebstein & Liebshtein Ltda. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00868.000.083/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcelo Augusto Squarça. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa. OBJETO: Instar o empreendimento investigado a sanar as irregularidades de ordem sanitária, constatadas por ocasião da inspeção da Vigilância Sanitária Estadual, e adequar suas atividades às normas vigentes aplicáveis à espécie. INVESTIGADO(S): Alberto Bortoli Júnior (Frigorífico Bortoli). LOCAL DO FATO: Santa Rosa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01870.000.360/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anahi Gracia de Barreto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. OBJETO: Ausência e/ou precariedade na prestação de serviço de telefonia móvel pela Empresa Telefônica Brasil S/A (sucessora por incorporação de Vivo S/A) no Assentamento Santa Maria do Ibicuí, em Manoel Viana/RS. INVESTIGADO(S): Telefônica Brasil S/A - Vivo. LOCAL DO FATO: Assentamento Santa Maria do Ibicuí, Município de Manoel Viana/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01631.002.447/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: Possível comercialização de produto impróprio ao consumo pelo Apiário Matas de Cima da Serra, no município de Cambará do Sul. INVESTIGADO(S): Extrato de Própolis Marrom, marca Matas de Cima da Serra, Eraldo Klippel. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00949.000.202/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharín Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Apurar dano à tutela coletiva de consumidores decorrente de prática abusiva prevista no artigo 39, inciso VIII, da Lei 8078/90, pela colocação no mercado de consumo de produto impróprio para o consumo (artigo 18, parágrafo sexto, da Lei 8078/90) consistentes nas irregularidades descritas no Laudo de avaliação técnica pericial da Vigilância Sanitária Estadual, no estabelecimento empresarial CH D Mercado Ltda. (Supermercado Duarte), localizado na ERS 407, 1367, Bairro Santa Luzia, em Capão da Canoa. INVESTIGADO(S): CH D Mercado Ltda. - Supermercado Duarte. LOCAL DO FATO: ERS 407, 1367, Bairro Santa Luzia, em Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00949.000.431/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharín Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Acompanhar a política pública de desenvolvimento do comércio e beneficiamento de pescados através da instalação de sede coletiva para beneficiamento de camarão e pescados em Xangri-lá, sob a administração da Associação dos Pescadores do Município de Xangri-lá, com a devida certificação do SIM. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Xangri-lá.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 12 de Março de 2019.

**CAROLINE VAZ**,  
Coordenadora do CAO do Consumidor e da Ordem Econômica.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

---

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

---

#### AVISO N. 23/2019

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução n. 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de Fevereiro de 2019, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma:

#### ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:

01128.000.007/2018,	01304.000.819/2018,
01524.000.113/2018,	01536.000.088/2018,
01536.000.126/2018,	01538.000.272/2018,
01538.000.326/2018,	01583.000.021/2016,
01591.000.162/2018,	01623.000.046/2017,
01623.000.052/2017,	01623.000.053/2017,
01623.000.060/2017,	01623.000.062/2017,
01623.000.068/2017,	01623.000.075/2017,
01623.000.076/2017,	01623.000.078/2017,
01623.000.081/2017,	01623.000.082/2017,
01623.000.085/2017,	01623.000.099/2017,
01623.000.101/2017,	01623.000.103/2017,
01623.000.113/2017,	01623.000.116/2017,
01623.000.117/2017,	01623.000.119/2017,
01623.000.123/2017,	01623.000.125/2017,
01623.000.167/2015,	01623.000.240/2016,
01623.000.436/2017,	01623.000.461/2017,
01623.000.908/2018,	01631.001.769/2017,
01631.001.993/2018,	01631.002.281/2018,
01631.002.282/2018,	01631.002.392/2018,
01631.002.440/2018,	01633.000.207/2018,
01633.001.010/2016,	01638.000.057/2018,
01650.000.754/2017,	01650.000.887/2017,
01650.000.928/2017,	01686.000.685/2017,
01686.000.798/2017,	01690.001.585/2018,
01762.000.396/2017,	01766.000.177/2017,
01770.000.403/2018,	01798.000.051/2016,
01800.000.485/2017,	01802.000.232/2017,
01816.000.347/2018,	01872.000.192/2018,
01872.000.312/2018,	01872.000.447/2017,
01872.000.483/2018,	01872.000.532/2018,
01872.000.534/2018,	01872.000.585/2017,



01884.000.509/2018,  
02383.000.384/2017,  
IC.00711.00036/2018,  
IC.00717.00042/2016,  
IC.00722.00004/2018,  
IC.00723.00034/2012,  
IC.00723.00047/2014,  
IC.00728.00007/2018,  
IC.00728.00014/2017,  
IC.00728.00024/2012,  
IC.00732.00018/2018,  
IC.00737.00032/2011,  
IC.00740.00035/2017,  
IC.00748.00027/2014,  
IC.00749.00005/2017,  
IC.00754.00011/2018,  
IC.00754.00020/2017,  
IC.00754.00039/2014,  
IC.00762.00116/2012,  
IC.00763.00029/2016,  
IC.00763.00066/2017,  
IC.00786.00002/2018,  
IC.00788.00001/2010,  
IC.00788.00031/2016,  
IC.00794.00037/2017,  
IC.00797.00040/2011,  
IC.00798.00014/2015,  
IC.00801.00006/2015,  
IC.00801.00013/2015,  
IC.00801.00057/2015,  
IC.00801.00114/2013,  
IC.00811.00022/2012,  
IC.00813.00015/2016,  
IC.00814.00098/2016,  
IC.00818.00014/2017,  
IC.00824.00014/2003,  
IC.00824.00047/2017,  
IC.00824.00058/2018,  
IC.00824.00083/2016,  
IC.00829.00030/2015,  
IC.00829.00057/2016,  
IC.00832.00084/2018,  
IC.00832.00266/2014,  
IC.00850.00011/2011,  
IC.00853.00054/2017,  
IC.00856.00010/2014,  
IC.00857.00015/2017,  
IC.00857.00071/2013,  
IC.00861.00043/2017,  
IC.00865.00041/2014,  
IC.00867.00020/2015,  
IC.00870.00013/2015,  
IC.00873.00020/2015,  
IC.00876.00007/2013,  
IC.00876.00032/2013,  
IC.00876.00053/2015,  
IC.00882.00029/2017,  
IC.00889.00006/2017,  
IC.00890.00002/2017,  
IC.00903.00032/2012,  
IC.00910.00026/2017,  
IC.00913.00002/2017,  
IC.00915.00020/2017,  
IC.00915.00157/2011,  
IC.00917.00004/2017,  
IC.00920.00015/2015,  
IC.00924.00060/2015,  
IC.00930.00002/2018,  
IC.00930.00110/2010,  
IC.00931.00090/2017,

02360.000.159/2017,  
IC.00711.00034/2018,  
IC.00714.00032/2011,  
IC.00722.00003/2017,  
IC.00723.00008/2015,  
IC.00723.00039/2015,  
IC.00726.00026/2009,  
IC.00728.00011/2017,  
IC.00728.00019/2014,  
IC.00728.00032/2017,  
IC.00735.00006/2014,  
IC.00739.00025/2017,  
IC.00747.00004/2015,  
IC.00748.00186/2016,  
IC.00752.00011/2012,  
IC.00754.00016/2017,  
IC.00754.00025/2017,  
IC.00754.00049/2017,  
IC.00762.00117/2012,  
IC.00763.00053/2017,  
IC.00784.00070/2017,  
IC.00786.00014/2018,  
IC.00788.00005/2009,  
IC.00794.00001/2018,  
IC.00794.00076/2014,  
IC.00798.00005/2016,  
IC.00799.00012/2014,  
IC.00801.00007/2010,  
IC.00801.00039/2011,  
IC.00801.00099/2013,  
IC.00805.00001/2002,  
IC.00811.00048/2012,  
IC.00814.00028/2018,  
IC.00818.00007/2011,  
IC.00823.00006/2016,  
IC.00824.00045/2017,  
IC.00824.00048/2017,  
IC.00824.00082/2018,  
IC.00824.00103/2016,  
IC.00829.00051/2011,  
IC.00832.00001/2018,  
IC.00832.00221/2015,  
IC.00834.00098/2011,  
IC.00852.00056/2015,  
IC.00855.00008/2013,  
IC.00857.00006/2017,  
IC.00857.00016/2017,  
IC.00861.00023/2017,  
IC.00864.00012/2014,  
IC.00865.00059/2016,  
IC.00867.00023/2016,  
IC.00870.00025/2011,  
IC.00875.00018/2013,  
IC.00876.00023/2016,  
IC.00876.00032/2015,  
IC.00881.00005/2011,  
IC.00883.00040/2018,  
IC.00889.00014/2006,  
IC.00895.00004/2014,  
IC.00910.00004/2018,  
IC.00910.00031/2016,  
IC.00914.00006/2018,  
IC.00915.00088/2016,  
IC.00916.00016/2016,  
IC.00917.00007/2010,  
IC.00922.00024/2014,  
IC.00927.00009/2016,  
IC.00930.00038/2017,  
IC.00931.00057/2017,  
IC.00935.00053/2017,

IC.00935.00061/2017,  
IC.00937.00007/2011,  
IC.00945.00007/2010,  
IC.00946.00014/2015,  
IC.00950.00035/2008,  
IC.01128.00029/2013,  
IC.01128.00112/2017,  
IC.01128.00145/2014,  
IC.01128.00350/2017,  
IC.01136.00039/2012,  
IC.01139.00016/2016,  
IC.01220.00002/2013,  
IC.01223.00015/2009,  
IC.01234.00072/2016,  
IC.01404.00001/2017,  
IC.01411.00037/2016,  
PI.00749.00006/2018,  
PI.00915.00004/2017,  
PI.00930.00028/2018.

IC.00936.00013/2015,  
IC.00937.00017/2014,  
IC.00945.00016/2009,  
IC.00949.00029/2015,  
IC.00953.00003/2015,  
IC.01128.00059/2017,  
IC.01128.00118/2012,  
IC.01128.00153/2014,  
IC.01132.00099/2011,  
IC.01136.00144/2011,  
IC.01139.00029/2016,  
IC.01223.00004/2010,  
IC.01223.00055/2013,  
IC.01349.00003/2014,  
IC.01411.00006/2015,  
PI.00748.00065/2018,  
PI.00815.00015/2018,

**ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS:**

01802.000.233/2017,  
IC.00754.00049/2010. 01920.000.220/2017,

**JULGAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA:**  
IC.00833.00102/2011

**RETIRADO DE PAUTA:** 01633.000.148/2018.

O Conselheiro **ARMANDO ANTÔNIO LOTTI** relatou o procedimento n. RD.00742.00203/2017 **encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho**, tendo por objeto representação recebida através do Conselho Brasileiro de Oftalmologia, em face da atuação do Optometrista Rogério Rodrigues da Silva. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público **desproveu** recurso interposto por Conselho Brasileiro de Oftalmologia e manteve o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. A Conselheira **CHRISTIANNE PILLA CAMINHA** (em substituição ao Conselheiro **UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES**) relatou o procedimento n. RD.01443.00249/2018 **encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul**, tendo objeto com sigilo solicitado. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público **desproveu** o recurso interposto e manteve o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **ARMANDO ANTÔNIO LOTTI** relatou o procedimento n. AT.00881.00277/2016 **encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis**, tendo objeto denúncia anônima sobre possível ocorrência de improbidade administrativa no Município de São Francisco de Assis. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público **homologou** o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **ARMANDO ANTÔNIO LOTTI** relatou o procedimento n. RD.01234.00045/2016 **encaminhado por Designação Excepcional - Everton Luís Resmini Meneses**, tendo por objeto declaração do vice-diretor do CPERS Sindicato, Sr. Thiago Torbes, acerca dos critérios utilizados para contratação de professores pela Secretaria Municipal de Educação, que supostamente ferem os princípios constitucionais. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público **homologou** o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. A Conselheira **CHRISTIANNE PILLA CAMINHA** (em substituição ao Conselheiro **UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES**) relatou o procedimento n. RD.00767.00315/2018 **encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio**, tendo por objeto denúncia de irregularidades de



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de março de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2570

verbas públicas da Assistência Social do Município de Esteio. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público **homologou** o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. A Conselheira **CHRISTIANNE PILLA CAMINHA** (em substituição ao Conselheiro **UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES**) relatou o procedimento n. RD.00820.00087/2017 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo, tendo por objeto suposta ausência de fiscalização do gestor municipal de Passo Fundo acerca dos contratos firmados com a empresa Lógica Serviços Ltda. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público **homologou** o indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil. O Conselheiro **SILVIO MIRANDA MUNHOZ** relatou o procedimento n. RD.00865.01454/2018 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria, tendo por objeto cópia integral do IC.0086500042/2015 para Promoção de arquivamento parcial, visto que os autos físicos originais foram encaminhados ao Judiciário para instruir a ACP. À

unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público determinou o **retorno dos autos à origem** para fins de regularização, pois deveria ter sido instaurado Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório, conforme art. 22, parágrafos 5º e 6º do Provimento n. 71/2017.

Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão – SIAC – a certidão do respectivo julgamento.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de Março de 2019.

**MARTHA WEISS JUNG**,  
Promotora-Assessora.

---

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

---

### PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

#### DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

##### EDITAL N. 03/2019 – FREDERICO WESTPHALEN

**O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FREDERICO WESTPHALEN**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

**I – TORNAR PÚBLICA** a relação dos aprovados na prova escrita e classificados para a entrevista, do processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen**, conforme listagem abaixo:

N. Inscrição	Nome do Candidato	Turno de estágio a que concorre
01	LENARA DA SILVA	Manhã/tarde
02	LORENZO FERNANDES SILVEIRA	Manhã/tarde
03	MATEUS ANDRADE GONZATO	Manhã/tarde
04	TAINÁ APARECIDA RUBERT	Manhã/tarde
12	HELOÍSA PIZZI DAL PUPO	Manhã/tarde
13	DIONATHAN MARTINS ZADINELLO	Manhã/tarde
18	FRANCIS EDUARDO MAZZON GAUER	Manhã/tarde
21	HERMES FORCHESATTO BUENO	Manhã/tarde

**II** – Os demais candidatos não atingiram a nota mínima, portanto não foram classificados para a entrevista.

**III** – Os candidatos aprovados deverão comparecer na Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen, localizada na Rua Antônio Boscardin, 330 – Centro, para a realização de entrevista no dia **14/03/2019 (quinta-feira)**, às **09h30min**.

**IV** – Os candidatos acima deverão se apresentar no local da entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência, portando documento oficial de identidade com foto.

**V** – A publicação do resultado e da classificação final será no dia **18/03/2019 (segunda-feira)**.

Frederico Westphalen, 12 de março de 2019.

**JOÃO PEDRO TGNI**,  
Promotor de Justiça.  
Responsável pelo Processo Seletivo.